



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Tibério Fausto,  
426, Centro - Pindaí -  
BA

##### Telefone



77 3667-2245

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 17:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 15, DE 16 DE JUNHO DE 2023. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**  
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01  
 Município: PINDAÍ

Página: 1 / 2

Data de Emissão: 21/06/2023

**DECRETO Nº 15, de 16 de Junho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 525/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.13.392.8.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 50.000,00

Total do Órgão

R\$ 50.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção

R\$ 107.500,00

Total do Órgão

R\$ 107.500,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

06.006.8.244.5.2293-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

R\$ 50.000,00

Total do Órgão

R\$ 50.000,00

08.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

08.008 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

08.008.27.812.8.1207-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

R\$ 100.000,00

Total do Órgão

R\$ 100.000,00

Total dos Créditos

R\$ 307.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.2.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 50.000,00

02.002.4.122.2.4015-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.749.0000.00 - Outras Vinculações de Transferência

R\$ 50.000,00

Total do Órgão

R\$ 100.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.302.4.1072-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.631.0000.00 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da SAÚDE

R\$ 107.500,00

Total do Órgão

R\$ 107.500,00

09.000 - OBRAS E URBANISMO

09.010 - OBRAS E URBANISMO

09.010.15.451.6.2123-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 100.000,00

Total do Órgão

R\$ 100.000,00

Total da Anulação

R\$ 307.500,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**  
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01  
Município: PINDAÍ

Página: 2 / 2  
Data de Emissão: 21/06/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Junho de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
343.309.765-87

### Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	50.000,00	150.000,00
1.600.0000.00	107.500,00	0,00
1.631.0000.00	0,00	107.500,00
1.660.0000.00	50.000,00	0,00
1.700.0000.00	100.000,00	0,00
1.749.0000.00	0,00	50.000,00
Total Recurso	307.500,00	307.500,00



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/44F5-A78D-1EF6-046E-1954> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 44F5-A78D-1EF6-046E-1954



### Hash do Documento

2223f0913ebe1f7506772c697e3469cf386d41dd951fa1f5fea1dadb77444a3a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/06/2023 10:56 UTC-03:00